

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes**

Mês de Referência: **OUTUBRO/2023**

Data da Análise: **30/11/2023**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI JACYRA PIMENTEL

Mês de Referência: OUTUBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	12.315,90
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	83,41
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	35,60
<b>Receita Total:</b>	<b>12.363,71</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2687608)	ÁGUA	setembro/2023	13/10/2023	564,79	
POLO (2687608)	DEDETIZAÇÃO	outubro/2023	13/10/2023	200,00	
POLO (2687608)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	outubro/2023	30/10/2023	650,00	
POLO (2687608)	LUZ	maio/2023	13/10/2023	1.643,76	
POLO (2687608)	LUZ	setembro/2023	13/10/2023	1.767,02	
POLO (2687608)	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2023	16/10/2023	69,00	
POLO (2687608)	TELEFONE	setembro/2023	13/10/2023	97,26	
QUADRA DE ESPORTES	ÁGUA	setembro/2023	13/10/2023	209,37	
				<b>5.201,20</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>7.162,51</b>
---------------	-----------------

## Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES	
Nº Processo: P277556/2023	Data Abertura: 20/10/2023 às 15:06
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO COMUNITÁRIO DO C.E.I JACYRA PIMENT	
Observação: Prestação de contas do PMDE, referente a Outubro/2023 do Conselho Comunitário Cei Jacyra Pimentel Gomes	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
7	Centro De Educação Infantil Jacyra Pimentel Gomes	07/11/2023 16:06:08	Mirla Lopes De Sousa Leal
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	#
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900634	6		# 564.79 #

018  
 Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos e centavos acima

ou à sua ordem SAAE

**CAIXA**

Sobral, 13 de Outubro de 2023

Paula Lopes de Sousa Leal  
 CONSELHO COMUNITARIO DO CE I  
 CNPJ 06.316.415/0001-55

Loucelia de Silva Filho  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

700634 018 104 0554 03002251-6 AAA 900634

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 F.M.D.E.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

**CAIXA**

Cód. Ag. \_\_\_\_\_

Nº da Conta do Depositante \_\_\_\_\_

JJ 055400397214-4





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.1.4  
 INSCRIÇÃO  
**3036-4**  
 Mes./Faturamento

CONT. DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS **09/2023**

**PREF. M. SOBRAL - C. E. I. JACYRA P. GOMES**  
 RUA RIO NEGRO, 2350, EDUCACAO  
 SINHA SABOIA - Cep: 62050340  
 SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000021
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
C18G001708	25/05/2018	0000270017	21/08/2023	18/09/2023			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 433		Mes./Pat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 481		08/2023	8	52
Consumo: 48		07/2023	8	52
Dias: 28		06/2023	4	52
Media: 5		05/2023	5	52
Ocorrencia: LEITURA NORMAL		04/2023	7	0
		03/2023	2	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/03/2023

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	10.0	7.71	5.0	1.72	0.97	0.0

Cod.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			305,90
2	ESGOTO			214,13
17	Encargos (07/2023) 3 dias		1/1	0,19
16	Multa por Atraso - 07/2023		1/1	3,75
51	Correcao ( 2.69% ) - 12/2022		1/1	9,13
17	Encargos (12/2022) 215 dias		1/1	24,72
16	Multa por Atraso - 12/2022		1/1	6,97

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 F.M.D.E.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
 DENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)  
 Vencimento: 18/10/2023 Total a Pagar: 564,79

O SAAE agradece pela sua

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Loterias CAIXA  
 Milionária: sorteios quartas e sábados!  
 286-838105602-9  
 13/OUT/2023 HORA DE 11:26:23  
 LOT. 05.025175-9 TERM 061411  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AD. VINCULADA: 0554  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 564,79  
 82660000051 647902590005  
 303609232309 56774000002  
 286-838105602-9  
 1ª VIA

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 209,37  
 018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900635 4  
 018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900635

Pague por este cheque a quantia de Dozentos e no ve reais e trinta e sete  
centos e e centavos acima  
 a o SAAB ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 13 de Outubro de 2023

Luiz Lopes de Sousa Leal

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFEÇÃO: 07/23

CONSELHO COMUNITARIO DO C E I  
 CNPJ 06.316.415/0001-55

Luiz de Silva Junior

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 03/2009

000635 018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900635

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 F.M.D.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
 ORDEM DE DESPESAS

**CAIXA**

Cód. Ag.  
 Nº da Conta do Depositante

JJ 055400397215-2





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.1.4

INSCRIÇÃO  
 75556-0  
 Mes/Faturamento  
 09/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S- QUADRA DA ESCOLA JACYRA PIMENTEL  
 RUA MARIINHA PAIVA  
 SINHA SABOIA - Cep: 62050300  
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000021
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Anf.	Data Leit. Atual			
A17F054567	19/07/2017	0000270033	16/08/2023	18/09/2023			

DADOS CONSUMO	ULTIMOS CONSUMOS		
	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 138	08/2023	0	0
Leitura atual: 143	07/2023	1	0
Consumo: 20	06/2023	3	0
Dias: 33	05/2023	4	0
Media: 2	04/2023	0	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL	03/2023	8	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.	Data: 01/03/2023					
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Obtidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20
2	ESGOTO		77,14
51	Correcao ( 2.69% ) - 12/2022	1/1	5,04
17	Encargos (12/2022) 207 dias	1/1	13,14
16	Multa por Atraso - 12/2022	1/1	3,85

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 P.M.D.E.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)  
 Vencimento: 25/10/2023 Total a Pagar: 209,37

**COMUNICADO**  
 O SAAE agradece pela sua pontualidade.  
 FOI SUBTRAIDO 2M3 DO SEU CONSUMO, PROVENIENTE DE LEITURAS NAO REALIZADAS.

CATIA ECONOMICA FEDERAL  
 Milionária: sorteios quartas e sábados!  
 286-838105605-3  
 13/OUT/2023 HORA DF 11:26:51  
 LOT. 05.025175-9 TERM 061411  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 0554  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 209,37  
 82600000024 093702690079  
 555609232304 567780000004  
 286-838105605-3







**Companhia Energética do Ceará**

Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70  
 CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 00002687608  
 MUNICÍPIO: SOBRAL SINHA SABOIA  
 NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL  
 ENDEREÇO: RU RIO NEGRO 00785

CEP: 62050-340  
 CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO	VENCIMENTO	CONSC. kWh	VALOR EM R\$
05/2023	23/06/2023	1722	1.643,76

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: Sem tejos quartas e sábados!

5-838105611-8  
 05/06/2023  
 05.025175-5  
 MUNICÍPIO: SOBRAL  
 INSCULADA: 0554

HORA DE 11:27:56  
 TERM 061411

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 [X] F.M.D.

[ ] PDDE - RECURSO FEDERAL

DESPESAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
 VALOR DO PAGAMENTO: 1,643,76  
 83800000165 437600313004  
 319163828296 000026876086

286-838105611-8  
 1ª VIA





Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
 CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50019U06 - 46300 - 2541373-NAN-280	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
---	-----------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL RU RIO NEGRO, 785 SINHA SABOIA, SOBRAL, CE CEP: 62050-340 CNPJ: ***.634/000-**- INSC. EST.: 069202583	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 2687608
	Nº DO CLIENTE 2687608

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 09/2023	VENCIMENTO 25/10/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 1.767,02
----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 082567533 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/09/2023  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2323 0907 0472 5100 0170 6600 0082 5675 3310 3653 3866  
 Protocolo de autorizacao: 3232300034509910 - 27/09/2023 as 20:03:16:03  
 :00  
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE  
 Data de apresentacao: 10/10/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/08 - 27/09  
 Bandeira verde em outubro/23, sem custos adicionais na fatura.  
 Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	28/08/2023	27/09/2023	30	27/10/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.829	0,39288	718,58	28,33	718,58	20,00	143,71	0,29882
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.829	0,58496	1.069,90	42,19	1.069,90	20,00	213,98	0,44491
Retencao de Tributos Federais	R\$		0,00000	-21,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>				1.768,48					
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>				-21,46					
<b>TOTAL:</b>				1.767,02	70,51	1.788,48		357,69	

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura  
 V.1.1.19.80 | OSP:1716660810-2123 | 3.892289 - 40.361107

CONSUMO / KWH				TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo	ICMS	1788,48	20,00	357,69
MEI23	1.829	30	LID	PIS	1430,79	0,89	12,72
MEI23	1.700	31	LID	COFINS	1430,79	4,04	57,79
JUN23	1.175	30	LID				
JUN23	1.722	30	LID				
JUN23	1.543	30	LID				
JUN23	1.443	31	LID				
FEV23	1.308	29	LID				
JAN23	869	30	LID				
DEZ22	1.550	30	LID				
NOV22	1.846	30	LID				
OUT22	1.639	29	LID				
SET22	1.694	30	LID				

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandeza	Pos. 0	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Consumo
2541373-NAN-280	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	20.663	22.492	1,00 1.829

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEQUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R\$)
05/2023	1543,76

PIX

Pague via PIX!  
 Utilize o QR Code

PAGO: 16/10/2023  
 COM RECURSO DO  
 F-MDE  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
 RENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

286-838105608-8  
 13/OUT/2023 HORA DF 11:27:27  
 DT. 05.025175-9 TERM 061411  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.767,02  
 838900000170 670200313001  
 058530386072 000026876086

286-838105608-8

CAIXA VIA





Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 97, 26 # |  
018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900637 0

Pague por este cheque a quantia de Noventa e sete reais e vinte e seis  
centos e centavos acima  
01 - Telecomunicações ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 13 de Outubro de 2023

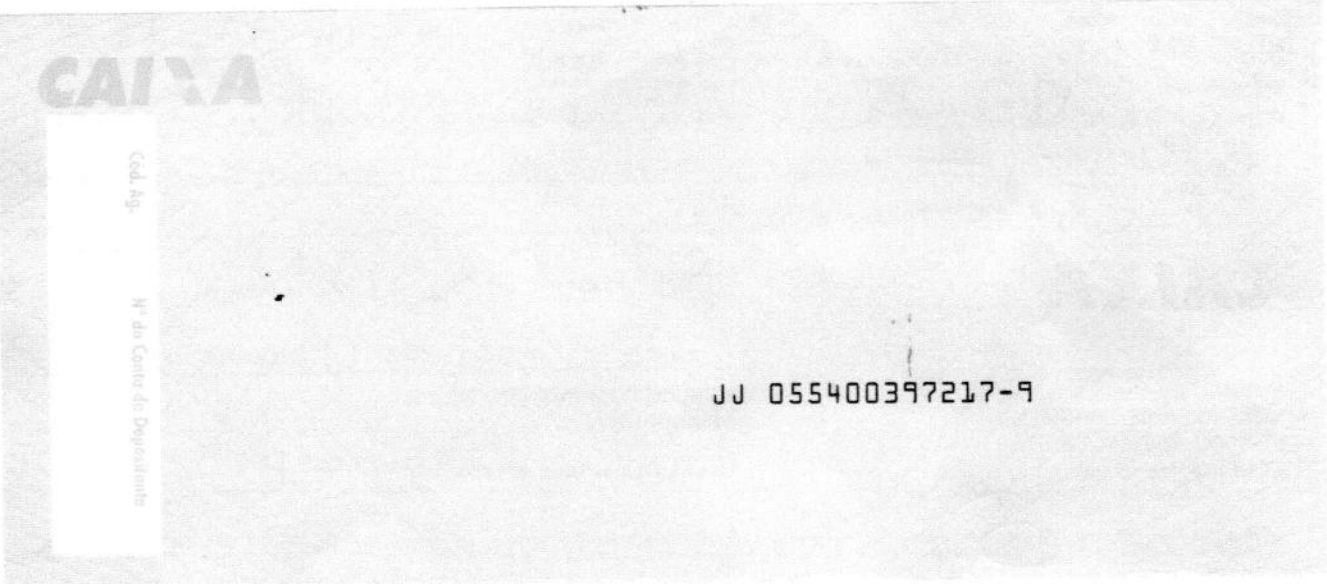
Reila Lopes de Sousa Leal

**SOBRAL**  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL-CE  
CONFECÇÃO: 07/23

**CONSELHO COMUNITÁRIO DO C E I**  
CNPJ 06.316.415/0001-55  
Lucélia de Silva Juba CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2009

⑆000205541⑆ 0103006375⑆ 600300225166⑆

PAGO: 16/10/2023  
COM RECURSO DO  
 F.MDE.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400397217-9



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100  
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108  
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



MUNICIPIO DE SOBRAL RUA RIO NEGRO, 1  SINHA SABOIA 62050-340 SOBRAL-CE	DATA DE EMISSAO 18/09/2023	TELEFONE/CONTRATO <b>3614-4352 0 2</b>
	CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR <b>R\$ 97,26</b>
	INSCRICAO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO <b>05/10/2023</b>
	TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
	COD. DEB. AUTOMATICO 060901155558	
	CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	09/23:	08/23:	07/23:
ALTERNATIVO		06/23:	05/23:	04/23:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO									
PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			NFST N. 0000758616/SERIE B /SUB-SERIE 54						
TELEFONE 03497 3614-4352 0 2									
<b>LIGACOES LOCAIS</b>									
0001/01	18/09/2023	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
<b>TC VOICE NET</b>									
0001/02	18/09/2023	ASS. VOICE NET + 100	DE 01/09/23 A 30/09/23				42,55%	VD 94,91	
SUBTOTAL								94,91	
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS								94,91	
BASE DE CALCULO ICMS	94,91								
ALÍQUOTA	20%								
VALOR	18,98								
ISS									
RESERVADO AO FISCO									
e1e2.f a7e. ff0b. 6d0d. e2e7. 9e0f. 5f28. 62df									
FATURA N.: 0900090728394 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100									
<b>OUTROS VALORES OI FIXO</b>									
TELEFONE 03497 3614-4352 0 2									
0001/03	21/08/2023	ENCARGOS FINANCEIROS							0,45
0001/04	21/08/2023	ENCARGOS FINANCEIROS							1,90
TOTAL OUTROS VALORES								2,35	
<b>RESUMO GERAL</b>									
LOCAL TELEFONE CJ SU		VALOR							
03497 3614-4352 0 2		97,26							
TOTAL		97,26							
CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.									

**loterias**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quartas e sábados!

286-829003598-3

13/OUT/2023 HORA DE 11:25:50

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 97,26

846600000000 972600240303

150349703614 443520223092

286-829003598-3

VIA

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	94,91
SERVICOS MENSALS E EVENTUALS E LIG. FIXO-FIXO	94,91
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	2,35
<b>VALOR A PAGAR</b>	<b>R\$ 97,26</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>05/10/2023</b>

PAGO: 16/10/2023


COM RECURSO DO

F.M.D.E.

PODE - RECURSO FEDERAL

GENADOR DE DESPESAS




 <b>ESTADO DO CEARA</b> <b>GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>Nota Nº</b> <b>0000000829</b>
	<b>SÉRIE</b>
	<b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	13/10/2023	Competência	OUT/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

	Razão Social	AJ SERVICOS LTDA				
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS				
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO				
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE
	Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.	Telefone



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES,		E-mail		
Endereço	RUA Rua Rio Negro,, S/N Sinhá Saboia 62.050-340 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	06.316.415/0001-55	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA
----------------	-------------

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	200,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	200,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	u8atIwc9o3nfbpym2erg4vk6x7		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	200,00	www.paracuru.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	4,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressão em: 16/10/2023 Hora da emissão: 12:16:24

COM RECURSO DO F.M.DE.  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
 \_\_\_\_\_  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
16/10/2023  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura





**RECIBO PAGAMENTO**

Declaramos que recebemos da CEI JACYRA PIMENTEL GOMES a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), Nota fiscal N° 0829 referente ao serviço de desinsetização, desratização e descupinização, situado no endereço Rua Rio Negro, 00, Sinhá Sabóia, Sobral/CE

Paracuru, 13 de outubro de 2023



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 13/10/2023 12:15:02

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JONADABY DE CASTRO ALVES**

CPF: 034.185.363-10

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**AJ SERVIÇOS LTDA.**

**Travessa Aloisio Viana Moreira, 50**

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📱 @ajserviços | 🌐 [ajsericos.com.br](http://ajsericos.com.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AJ SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.910.360/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:06 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **8667.A8BE.5FAE.F253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202324965822

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070960640
<b>CNPJ / CPF:</b> 40910360000145
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AJ SERVICOS LTDA

Ressaivado o direito da Fazenda Estaduai de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/10/2023 ÀS 18:48:59**  
**VÁLIDA ATÉ 09/12/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

GOVERNANDO COM O POVO.

**Nº 0000000369**

Razão Social

**AJ SERVICOS LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000562165**

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**19007 - AJ SERVICOS LTDA**

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

No. Requerimento

0000000369/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000369





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.910.360/0001-45  
**Razão Social:** AJ SERVICOS LTDA  
**Endereço:** TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2023 a 03/11/2023

**Certificação Número:** 2023100521324656263785

Informação obtida em 10/10/2023 18:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.910.360/0001-45  
Certidão nº: 26385025/2023  
Expedição: 12/06/2023, às 09:31:09  
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Chave de Acesso da NFS-e  
2312908222378050200018800000000003523107965559140

Número da NFS-e 35 Competência da NFS-e 30/10/2023  
Número da DPS 36 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
30/10/2023 09:55:46

Data e Hora da emissão da DPS  
30/10/2023 09:55:46



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 23.780.502/0001-88	Inscrição Municipal -	Telefone (88) 9990-3298
Nome / Nome Empresarial LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382		E-mail LUCAS.MARTINS07@HOTMAIL.COM.BR	
Endereço ANTONIO XIMENES FEIJO, 445		Município Sobral - CE	CEP 62014-540
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.316.415/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES		E-mail -	
Endereço RIO NEGRO, S/N		Município Sobral - CE	CEP 62050-340

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Sobral - CE	País da Prestação -
Descrição do Serviço REF: LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS 01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA FRANQUIA PARA ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) 01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLOREDA FRANQUIA PARA ATÉ 5.000 (CINCO MIL).			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Sobral - CE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 650,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 650,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 650,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
30/10/2023  
*[Assinatura]*  
Assinatura  
999.646.003-72

PAGO: 30/10/2023  
COM REC. RSO DO  
 MDI  
 PDDE - RECURSO FEDERAL  
*[Assinatura]*  
ORDENADOR DE L. F. S. S.









**LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI**

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88



## RECIBO

**R\$ 650,00**

Recebemos do **CEI JACYRA PIMENTEL GÓMES** quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe – 35 em anexo.

Sobral \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



Documento assinado digitalmente

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Data: 30/10/2023 09:58:55

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**  
**CNPJ: 23.780.502/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:15:31 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **2D01.52A3.08A7.D4BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202324738389

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	064776808
CNPJ / CPF:	23780502000188
RAZÃO SOCIAL:	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que reverido os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2023 ÀS 15:17:02**  
**VÁLIDA ATÉ 03/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000007447**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445  
SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

No. Requerimento

0000007447/2023

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000007447



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.780.502/0001-88  
**Razão Social:** LUCAS OLIVEIRA MARTINS  
**Endereço:** R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2023 a 07/11/2023

**Certificação Número:** 2023100922113588886303

Informação obtida em 19/10/2023 09:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.780.502/0001-88  
Certidão nº: 60212602/2023  
Expedição: 30/10/2023, às 10:00:29  
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**

PROCESSO NO P217582/2022

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, FAZEM ENTRE SI A ESCOLA JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

**CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na RUA RIO NEGRO, SN SINHA SABOIA SOBRAL-CE, representado neste ato pela Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG 2001028068270 sob o nº, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliado na rua Dr. Zequinha Parente nº 265, Bairro Nossa Senhora de Fatima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.780.502/0001-88, com sede na RUA Antônio Ximenes Feijó - No 445 – Centro – Sobral - CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Luca Oliveira Martins**, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 005.876.143-82, doravante denominada contratada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**


1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto a “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e equipamentos – Locação de impressoras”, compreendida no período de 13/10/2023 a 13/10/2024 (prazo do aditivo), no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, pra firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


 Documento assinado digitalmente  
LUCAS OLIVEIRA MARTINS  
Data: 24/10/2023 10:31:50  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**


 Documento assinado digitalmente  
MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL  
Data: 24/10/2023 14:01:54  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**

TESTEMUNHA Nº 01  
CPF:

 Documento assinado digitalmente  
LUCELIA DA SILVA JULIO  
Data: 26/10/2023 16:11:20  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA Nº 02  
CPF:

 Documento assinado digitalmente  
ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA  
Data: 26/10/2023 15:07:44  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2022 – CEI JACYRA PIMENTEL GOMES  
PROCESSO Nº P217582/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliado na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, com sede na Rua Antônio Ximenes Feijó, 445, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Martins, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 055.876.143-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressoras, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS -LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: FRANQUIA PARA ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS POR MÊS. COM MANUTENÇÕES, RECARGA E TONER PELA EMPRESA.	-	12	R\$ 450,00	R\$5.400,00



## CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

Rua Rio Negro, S/N – Sinhá Saboia - CEP: 62.050-340 Sobral – Ce

CNPJ: 06.316.415/0001-55 INEP: 23254548

Tel.: 3614-4352

E-mail:cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br



02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: IMPRESSORA COLORIDA. FRANQUIA PARA ATÉ 5.000(CINCO MIL) PÁGINAS POR MÊS. COM MANUTENÇÕES, RECARGAS E TONER PELA EMPRESA.	-	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Valor Total dos Itens R\$				R\$ 7.800,00	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

#### **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGÊNCIA: 0554**

**OPERAÇÃO: 003**

**CONTA: 3002251-6**

**CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que



justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.





## CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

Rua Rio Negro, S/N – Sinhá Saboia - CEP: 62.050-340 Sobral – Ce

CNPJ: 06.316.415/0001-55 INEP: 23254548

Tel.: 3614-4352

E-mail:cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br



7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo







com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados







pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;





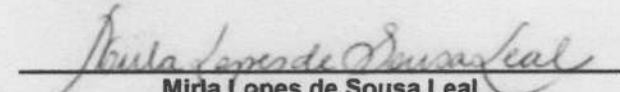
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 13 de outubro de 2022.

  
Miria Lopes de Sousa Leal  
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL  
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA  
PIMENTEL GOMES  
Contratante

  
LUCAS OLIVEIRA MARTINS  
Contratado  
「23.780.502/0001-88」  
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI  
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445  
CEP: 62.014-540  
L SOBRAL - CE J

**TESTEMUNHAS:**

1. Nahigia Gomes de Mesquita  
CPF: 028.721.333-13

2. Sâmia do Nascimento Rodrigues  
CPF: 070.445.943-94



Ofício nº 113/2023


Ao Senhor  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação - SME

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE  
REFERENTE A OUTUBRO/2023**

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL  
Data: 07/11/2023 17:06:10  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Mirla Lopes de Sousa Leal**

## **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES**

**ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA**

**TELEFONE: (88) 3614-4253**

**EMAIL: [cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br)**

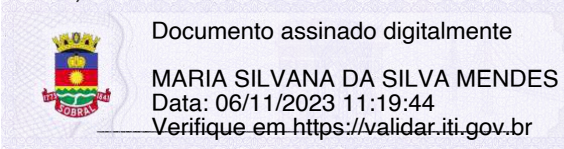
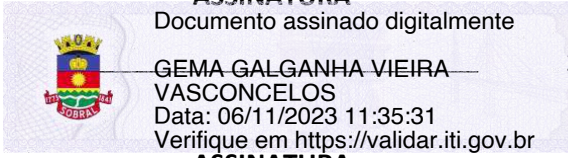
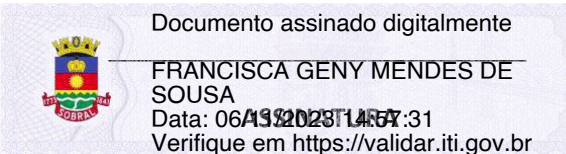
**CNPJ: 06.316.415/0001-55**

**INEP:23254548**

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Maria Silvana da Silva Mendes, Gema Galganha Vieira Vasconcelos e Francisca Geny Mendes de Sousa, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE a OUTUBRO de 2023**, no saldo no valor de **R\$ 12.315,90** (Doze mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos) sendo utilizado o valor de **R\$ 5.201,20** ( Cinco mil, duzentos e um reais e vinte centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de NOVEMBRO de 2023

Maria Silvana da Silva Mendes	 <p>Documento assinado digitalmente MARIA SILVANA DA SILVA MENDES Data: 06/11/2023 11:19:44 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	2007542492-9
Gema Galganha Vieira Vasconcelos	<p><b>ASSINATURA</b></p>  <p>Documento assinado digitalmente GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS Data: 06/11/2023 11:35:31 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>ASSINATURA</b></p>	RG 2001031016196
Francisca Geny Mendes de Sousa	 <p>Documento assinado digitalmente FRANCISCA GENY MENDES DE SOUSA Data: 06/11/2023 11:57:31 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	RG 2006031080413

MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL

Presidente da Unidade Executora



**Cliente: CONSELHO COMUNITARIO DO C E I JA**

Conta: 0554/003/00002251-6

Data: 03/11/2023 - 11:20

PERÍODO

OUT/2023

**Movimentações desde o dia 01/10/2023 até o dia 31/10/2023**

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
03/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
09/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
16/10/2023	900633	CHEQUE PAG	1.643,76 D	1.643,76 D
16/10/2023	900634	CHEQUE PAG	564,79 D	2.208,55 D
16/10/2023	900635	CHEQUE PAG	209,37 D	2.417,92 D
16/10/2023	900636	CHEQUE PAG	1.767,02 D	4.184,94 D
16/10/2023	900637	CHEQUE PAG	97,26 D	4.282,20 D
16/10/2023	900638	CHEQ COMP	200,00 D	4.482,20 D
16/10/2023	92023	DB CEST PJ	69,00 D	4.551,20 D
16/10/2023	727220	RESG AUTOM	4.551,20 C	0,00 C
16/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
18/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
20/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
23/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
24/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
25/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
26/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
27/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
30/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C
31/10/2023	900639	CHEQUE SAC	650,00 D	650,00 D
31/10/2023	727220	RESG AUTOM	650,00 C	0,00 C
31/10/2023	0	SALDO DIA		0,00 C

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**





## Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

**Outubro/2023**

Data de emissão: 03/11/2023

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PI	CPF/CNPJ 06.316.415/0001-55
--	--------------------------------

**Resumo Consolidado da Movimentação**

Saldo Bruto Anterior	12.315,90C
Aplicações	0,00
Resgates	5.201,20D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	7.162,51C
Rendimento Bruto no Mês	83,41C

**Dados Consolidados da Tributação**

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	158,29C	0,00
IR	35,60D	0,00
IOF	0,00	0,00

**Rentabilidade por Fundo**

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 29/09/2023	Cota em: 31/10/2023
AUTOMATICO RF	0,84	9,32	2,113975	2,131748

**Movimentação por Fundo**

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0554.0003.000000002251-6				
AUTOMATICO RF	0,00	5.201,20D	7.162,51C	83,41C

**Movimentação Detalhada**

Conta 0554.0003.000000002251-6

Código	Fundo	CNPJ do Fundo	
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-48	
Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
16/10	RESGATE AUT	4.551,20D	2.158,786829
	IRRF	30,62D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	136,12C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	136,12C	
31/10	RESGATE AUT	650,00D	307,254083
	IRRF	4,98D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	22,17C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	22,17C	

**Informações ao Cotista**
**Serviço de Atendimento ao Cotista**

 SAC Caixa:  
0800-726-0101  
Ouvidoria:  
0800-725-7474

 Endereço para Correspondência:  
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001  
Endereço Eletrônico:  
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

## DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

AGOSTO/2023



CONSELHO COMUNITÁRIO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES  
 RUA RIO NEGRO, S/N, SINHA SABÓIA, SOBRAL/CE  
 CEP: 62050-340 | CNPJ:06.316.415/0001-55 | INEP: 23244578  
 (88) 99208 3155 | ceijacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

<b>SALDO ANTERIOR</b> R\$ 12.315,90	<b>VALOR CREDITADO</b>	<b>DEPÓSITO</b> R\$ 0,00	<b>RENDIMENTO</b> R\$ 122,69	<b>RECEITA TOTAL</b> R\$ 12.402,99
<b>IRRF (-)</b> R\$ 35,60	<b>IOF (-)</b> R\$ 0,00	<b>DESPESA TOTAL</b> R\$ 5.201,20	<b>ABRANGÊNCIA</b> POLO	<b>SALDO BRUTO</b> R\$ 7.162,51

DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO		PAGAMENTO		
				TIPO	COMPETÊNCIA	CHEQUE Nº	DATA CHQ	VALOR (R\$)
16/10/2023	ENERGIA	ENEL	07.047.251/0001-70	FATURA	10/2023	900633	13/10/2023	R\$ 1.643,76
16/10/2023	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	07.817.778/011-200	FATURA	10/2023	900634	13/10/2023	R\$ 564,79
17/10/2023	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	07.817.778/011-200	FATURA	10/2023	900635	13/10/2023	R\$ 209,37
16/10/2023	ENERGIA	ENEL	07.047.251/0001-70	FATURA	10/2023	900636	13/10/2023	R\$ 1.767,02
16/10/2023	TELEFONE	OI TELECOMUNICAÇÕES	76.535.764/0020-06	FATURA	10/2023	900637	13/10/2023	R\$ 97,26
16/10/2023	SERVIÇO	SERVIÇOS DE DEDÉTIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	40.910.360/0001-45	NF-e	10/2023	R\$ 900.638,00	13/10/2023	R\$ 200,00
16/10/2023	MANUT CAD (DESPESAS BANCÁRIAS)				10/2023			R\$ 69,00
31/10/2023	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	23.780.502/0001-88	NF-e	10/2023	900631	18/09/2023	R\$ 650,00

**VALOR** R\$ 5.201,20

SOBRAL/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente  
**MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL**  
 Data: 07/11/2023 17:06:11  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

























